



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

*1ª Sessão Ordinária*  
*Data: 06/02/2023*  
*Horário: 19h00min*

## **MESA DIRETORA 2023**

*Neilor Grabovski Presidente*

*Gildo Luiz Masselai Vice-Presidente*

*Fernando Batista Alves 1º Secretário*

*Eliane Aparecida dos Santos 2ª Secretária*

## **VEREADORES**

*Almir Olimpio Borini*

*Luiz Alberto Pasqualin*

*Paulo Kovalski*

*Walbert de Paula e Souza*

*Israel da Silva Araújo*

*Miguel Von Guilsa*

*Vanessa Witiuk Ferreira*

## **ATAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- Ata da 2ª Sessão Extraordinária

## **EXPEDIENTE:**

### **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS:**

- **Do Coordenador responsável pela Defesa Civil Municipal** –: solicitando a cessão do auditório desta casa de Lei para a realização de uma audiência pública com a finalidade de apresentação do Plano de Contingência do Município para discussão, sugestões e posterior homologação pelo Sr. Prefeito Municipal. A audiência será realizada no dia 02 de março de 2023, com início às 18h e duração de aproximadamente 2 (duas) horas. Estarão presentes cerca de 30 pessoas. Solicitam, ainda, o empréstimo do Datashow e alguns microfones.

## **PARTICIPAÇÃO NA TRIBUNA:**

- Excelentíssimo Prefeito Municipal Eliseu Mibach.

## **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:**

### **REQUERIMENTO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

- **Requerimento nº002/2023, do Vereador Walbert de Paula e Souza:** "Requer ao Presidente para que convide a Secretária Municipal de Educação de Porto União - Santa Catarina, Ilustríssima Senhora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli, para fazer uso da palavra na tribuna legislativa a fim de apresentar um relatório das atividades da Escola Cívico-Militar Núcleo Educacional João Fernando Sobral durante o ano de 2022, preferencialmente na 2ª Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, que será realizada em 13 de fevereiro próximo. Essa solicitação ocorre pelo fato de que houve uma significativa melhoria na qualidade de ensino, redução da incidência de transgressões às normas do colégio, em contrapartida há alguns movimentos em nível de Brasil tentando desativar esse exitoso programa".

## **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

- **Processo nº006/2023 referente ao Projeto de Lei nº001/2023, de autoria do Vereador Luiz Alberto Pasqualin, com a seguinte súmula:** "Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 966, de 30 de maio de 1977".

- **Processo nº002/2023 referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº001/2023, de autoria da Mesa Diretora, com a seguinte súmula:** "Homologa Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Concessão nº175/93, celebrado entre o Município de Porto União e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN".